

CAMPANHA LEILÃO INVERTIDO 2024

CONDIÇÕES PARA ADESÃO E PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA

Ao participar da presente campanha, o Participante declara plena anuência aos termos aqui descritos, sendo que a discordância com qualquer dos termos proíbe a participação e torna o Participante inelegível.

A presente campanha promocional "Leilão Invertido 2024" é promovida pela **TANGO BRAVO VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.839.784/0001-41, sediada na Rua Espírito Santo, nº 2324, Box 11, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-032, na qualidade de Promotora.

1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderá participar da promoção, qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que cumprir os requisitos descritos neste regulamento.

1.2. Para efetivar cadastro na promoção os participantes terão que cumprir as seguintes etapas:

1.2.1. Realizar o cadastro no website www.vaidepromo.com.br/concurso/menor-lance-unico e preencher os campos obrigatórios com nome completo, CPF, endereço, e-mail, número de celular com DDD e o nome do perfil no Instagram que seja válido e desbloqueado para consulta.

1.2.2. Seguir o perfil da promotora no Instagram @vaidepromo.

1.3. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

1.4. Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aderem aos referidos termos.

1.5. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.6. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos aparelhos que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hot site da promoção.

1.7. É obrigatório que os Participantes cadastrem seus dados pessoais com informações válidas, verdadeiras e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

1.7.1. Assim sendo, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

1.8. Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Whatsapp, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

1.9. Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, juntamente como o formulário para o palpite dos lances.

1.10. As dúvidas acerca da participação nesta promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail marketing@amopromo.com.

2. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

2.1. Excluem-se de participação na presente promoção todos que não atenderem aos critérios de participação; os representantes das empresas promotoras, as pessoas físicas que forem sócias, acionistas, funcionários, empregados, contratados ou temporários da promotora, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

2.2. Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção.

2.3. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste regulamento, o participante cadastrado perderá o direito de participação.

2.4. Serão automaticamente desclassificados os participantes que indicarem no cadastro perfis falsos (fakes) e/ou comerciais do Instagram. Para verificar esta condição a Promotora analisará o perfil dos participantes segundo seus exclusivos critérios.

2.5. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

2.6. Caberá exclusivamente à promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

2.7. Serão desclassificadas as pessoas que não cumprirem as condições de participação; e/ou cuja participação tenha sido efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de palpites; e/ou que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

2.8. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o participante perderá o direito ao prêmio.

3. DA CAMPANHA, APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

3.1. LEILÃO INVERTIDO:

3.1.1. A empresa Promotora irá distribuir voucher de produtos turísticos, ao Participante que propor como pagamento acumuladamente o MENOR e ÚNICO valor, sendo valor mínimo de pagamento R\$0,01 (um centavo), conforme descrito na cláusula 3.1.6.

Ex: João oferta o valor de R\$0,04 (quatro centavos) para o voucher; Maria oferta R\$0,05 (cinco centavos) para o voucher; Guilherme oferta R\$0,04 (quatro centavos) para o voucher; e Aline oferta R\$0,06 (seis centavos) para o voucher. Embora os lances de João e Guilherme sejam os de menor valor, não são únicos. Assim, o lance contemplado será o de Maria, que ofertou o MENOR e ÚNICO lance.

3.1.2. O pagamento do lance contemplado deverá ser realizado por meio de cartão de crédito ou por formas de pagamento oferecidas pela empresa Promotora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do contemplado, sob pena de desclassificação deste.

3.1.3. Os lances a serem ofertados pelos participantes deverão conter apenas os numerais monetários com no máximo duas casas decimais, sendo o valor de lance mínimo de R\$0,01 (um centavo). Lances feitos em desconformidade com o indicado não serão aceitos e sendo considerados inválidos e declarados nulos.

3.1.4. Cada participante poderá ofertar 03 (três) lances, os quais devem ser preenchidos juntamente com o cadastro do participante. Os dias para realizar o cadastro e propor os lances serão impreterivelmente entre 01 a 30 de junho de 2024, não sendo aceitos cadastros e lances feitos fora dos dias indicados.

3.1.5. Serão distribuídos 03 (três) vouchers de produtos turísticos, nos seguintes termos:

- **3º MENOR LANCE ÚNICO: VOUCHER EXPERIÊNCIA - 1 voucher de 2 (dois) mil reais para usar em produtos VaidePromo (<https://www.vaidepromo.com.br/>)**
- **2º MENOR LANCE ÚNICO: VOUCHER DESCOBERTA - 1 voucher de 4 (quatro) mil reais para usar em produtos VaidePromo (<https://www.vaidepromo.com.br/>)**
- **MENOR LANCE ÚNICO: VOUCHER SONHOS - 1 voucher de 6 (seis) mil reais para usar em produtos VaidePromo (<https://www.vaidepromo.com.br/>)**

3.2. PEGA PROMO:

3.2.1. Além dos vouchers de produtos turísticos descritos na cláusula 3.1.5., a empresa Promotora irá distribuir aos Participantes não contemplados pelos prêmios anteriormente definidos:

- **10 (dez) vouchers no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para usar em produtos VaidePromo (<https://www.vaidepromo.com.br/>)**

3.2.2. Os 10 (dez) vouchers descritos na cláusula 3.2.1. serão sorteados aos Participantes durante a transmissão dos resultados que será realizada no dia 03/07/2024, em horário a ser posteriormente divulgado.

3.2.3. A apuração dos sorteados será realizada durante uma "live" na rede social Instagram da Promotora "@vaidepromo", o sorteio ocorrerá ao vivo, na forma a ser escolhida exclusivamente pela empresa Promotora, com a conferência simultânea do cumprimento das condições de participação pelos contemplados.

3.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.3.1. O período para participação da campanha é entre o dia 01/06/2024 ao dia 30/06/2024, com a divulgação dos resultados realizada através da rede social Instagram da Promotora "@vaidepromo", no dia 03/07/2024.

3.3.2. **Não estão inclusas, nesta campanha, quaisquer serviços adicionais não escritos expressamente na divulgação dos produtos**, como por exemplo, mas não somente, alterações e cancelamentos dos produtos, adicional de malas, pet, marcação de assento, assento especial, traslado, hospedagem, taxas locais de hospedagem, impostos, e quaisquer outras despesas extraordinárias, que serão de responsabilidade exclusiva do contemplado, que deverá arcar, financeiramente e logisticamente, conforme regras dos respectivos fornecedores.

3.3.3. Um CPF contemplado não poderá concorrer e conseqüentemente ganhar em mais de um voucher promovido, ou seja, uma mesma pessoa não poderá ser contemplada mais de uma vez nesta campanha.

3.3.4. Os produtos somente poderão ser destinados ao titular do CPF do lance contemplado, sendo o serviço pessoal, intransferível e inconversível em dinheiro, decaindo o direito de utilização dos produtos após o prazo indicado neste regulamento, bem como de qualquer reivindicação sobre o serviço.

3.3.5. O contemplado declara-se desde já ciente e de acordo com as regras definidas pelos fornecedores, devendo se informar de todas as condições necessárias à viagem, como por exemplo, mas não somente, necessidade de visto, seguro-viagem e vacinas, além de outras exigências legais e locais.

3.3.6. A divulgação dos nomes dos contemplados do leilão, bem como do sorteio, estará disponível no site www.vaidepromo.com.br/concurso/menor-lance-unico por 30 (trinta) dias a contar da apuração do resultado e validação das condições de participação.

4. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

4.1. A promotora poderá, a qualquer momento, solicitar documentos de comprovação dos cadastrados na promoção, que julgarem necessários, como condição para a entrega do prêmio ao participante.

4.2. Para resgate do prêmio a promotora entrará em contato com os ganhadores para agendar a utilização dos vouchers que deverão ser utilizados exclusivamente na compra dos produtos comercializados nos sites www.vaidepromo.com.br.

4.2.1. O ganhador poderá utilizar o Voucher para contratar serviços, em favor seu e de terceiros, desde que, no caso de terceiros serem beneficiários, o ganhador participe em conjunto como usuário do serviço contratado.

4.3. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, livre de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração e serão válidos para utilização em até 12 (doze) meses contados a partir do dia da entrega.

4.3.1. O prêmio "voucher" poderá ser utilizado pelo ganhador uma única vez.

4.4. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

4.5. No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena de perda do prêmio.

4.6. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração do resultado do sorteio.

4.7. Caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da promotora, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

5.1.1. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao hotsite da promoção.

5.1.2. Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior tais como:

5.1.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

5.1.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao hotsite ou por impossibilidade de acessá-lo.

5.1.5. Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

5.1.6. Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

5.1.7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

5.2. A promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do participante da presente promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões do smartphone que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.3. Os participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para utilização, pela promotora, com o propósito de operacionalização e divulgação da promoção, formação de cadastro, integrando o banco de dados da promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, entrega dos prêmios, nos limites do código de defesa do consumidor e lei de proteção de dados pessoais, sem nenhum ônus para a promotora.

5.3.1. Ao realizarem seu cadastro, nesta promoção, os participantes, concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, sendo que aqueles que tiverem suas inscrições validadas pela promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

5.4. Ao receber seu prêmio, os ganhadores aceitam sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

5.5. Com a participação na presente campanha, os participantes concordam, desde o momento do preenchimento do formulário, em ceder à Promotora de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretroatável, o direito de utilização de seu nome, imagem, voz e demais direitos conexos, para utilização nos meios de comunicação de escolha da Promotora, como por exemplo, mas não somente, televisão, internet, site da campanha, redes sociais e quaisquer outras mídias, sem limitação, e para a exposição e divulgação da presente campanha e/ou de suas marcas e serviços.

5.5.1. Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz em suas diversas formas diretamente ligados à empresa Promotora para os fins de comunicação e divulgação da presente campanha, ainda que posteriormente ao final da campanha, nos termos da cláusula anterior e desta cláusula, em qualquer meio ou canal, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício, sendo dispensada qualquer forma de contraprestação pecuniária, monetária ou qualquer pagamento em favor dos participantes, por parte da empresa Promotora ou eventualmente parceiras, seja qual título for, em qualquer tempo.

5.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Belo Horizonte/MG para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2024.

Ficou alguma dúvida? Entre em contato com a gente pelo e-mail marketing@amopromo.com.br